

PROJETO DE LEI Nº 05/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

**ALTERA O VALOR DA
REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO.**

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Conselheiros Tutelares perceberão, a contar de 1º de fevereiro, o valor de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 12 de janeiro de 2023.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa estabelecer o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares a partir de 1º de fevereiro de 2023, fixando o mesmo no valor de um salário mínimo nacional.

Entendemos que os Conselheiros Tutelares, em face a seu trabalho fundamental e de extrema importância, devam receber ao menos valor correspondente a um salário mínimo nacional.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes 12 de janeiro de 2023.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.